



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 15/2023

Exclusiva ME/EPP
(art. 49, IV c/c art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/2006)

☒ Sim ☐ Não

☐ LC 123 (art. 49, II) e Dec. 8.538/2015 (art. 10, I) (não há 3 fornecedores competitivos)
☐ LC 123 (art. 49, III) e Dec. 8.538/2015 (art. 10, II) (não é vantajoso para a Administração)
☐ Dec. 8.538/2015 (art. 10, IV) (não atingiu os objetivos do art. 1º do Dec. 8.538/2015)

OBJETO

Aquisição de placas de vídeo dedicadas para computadores de alto desempenho, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de propostas
até o dia 20/06/2023 antes da fase de lances

Período de lances
Início: 20/06/2023 às 08hs
Término: 20/06/2023 às 14hs

Valor total máximo admitido

R\$ 19.709,70 (dezenove mil, setecentos e nove reais e setenta centavos)

Endereço Eletrônico

[HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras) e
[HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCPI/PT-BR](https://www.gov.br/pncpi/pt-br)

Comissão Permanente de Contratação - CPC

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC
SAF/Sul, Quadra 02, lote 05/06, ed. Premium, bloco “e”, Sala 003. CEP: 70.070-600.
Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5016
E-mail: cpc@cnj.jus.br

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça (UASG 40003) torna pública a realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio desse sistema eletrônico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Os participantes deverão atender às condições deste Aviso e seus Anexos, inclusive quanto à manutenção do registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas de vídeo dedicadas para computadores de alto desempenho.

Item	Especificações	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Placa de Vídeo Quadro RTX A2000 PNY NVIDIA, 12GB GDDR6, Ray Tracing – VCNRTXA200012GB-PB	Unidade	3	6.569,90	19.709,70

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES

2.1. Para participar, o fornecedor deverá observar os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, pessoas físicas e jurídicas, desde que:

- atendam às condições previstas neste Aviso e em seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet);
- possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema:

- a inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - d) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - e) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
 - f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - g) o atendimento pela microempresa ou empresa de pequeno porte da condição de participação prevista no artigo 4º, §2º, da Lei n. 14.133/2021, se couber.
- 2.4.** Não poderão participar desta contratação, pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso:
- a) que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;
 - b) que não explorem atividade compatível com o objeto desta contratação;
 - c) punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;
 - d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) impedidas de licitar e contratar com a União; e
 - f) que se enquadrem em alguma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, incisos I a VI, da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2.5.** Para fins desta contratação, considerar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.6.** Para microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.
- 2.7.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.8.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1.** O fornecedor, após a abertura da sessão, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

em conformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência, indicação dos serviços/produtos, marca, quando for o caso, prazo de entrega e demais características ofertadas para o atendimento do objeto, até o horário de encerramento estabelecido neste Aviso.

- 3.2.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.3.** A indicação do preço deverá conter o valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo. Deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto a ser contratado.
- 3.4.** Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.
- 3.5.** As condições de fornecimento, recebimento, pagamento, obrigações, acompanhamento, bem como as penalidades estão especificadas no Termo de Referência e vinculam integralmente a proposta vencedora.
- 3.6.** Na apresentação da proposta, a participante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de atendimento da condição de participação prevista no artigo 4º, §2º, da Lei n. 14.133/2021.

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário máximo admitido no item 1.1 deste Aviso.
- 4.4.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a cotação, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - a) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10% (um décimo por cento) do valor total estimado da contratação.
 - b) Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
 - c) Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- d) Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
 - e) Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.6. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.5. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no item 1.1 deste Aviso.
- 5.7. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero ou manifestamente inexecutáveis.
- 5.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se o fornecedor não atender às exigências habilitatórias, o agente responsável pela condução do procedimento examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Aviso.
- 5.9. Será declarado vencedor o fornecedor que, atendidas as demais exigências fixadas neste Aviso, apresentar o menor valor do item, **observado o valor unitário máximo admitido no Item 1.1 deste Aviso.**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- j) As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 6.2, para fins de habilitação da participante cadastrada naquele sistema.

6.3. Qualificação econômico-financeira

- k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- l) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física.

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos apresentados para a habilitação ou de documentos não constantes do SICAF, será solicitado ao vencedor, **no prazo de até 2 (duas) horas**, contados da solicitação do agente responsável, para o envio dos documentos por meio do sistema.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.5. O prazo previsto no item 6.4 poderá ser prorrogado por até **1 (uma)** hora, mediante solicitação escrita e justificada da participante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo agente responsável, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação, o fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2. O prazo da nota de empenho é de 60 (sessenta) dias a partir da sua emissão ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro, ressalvado o período de garantia, que terá vigência de 12 (doze) meses.

8.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta)** dias corridos, sem convocação para assinatura do contrato, ficam os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

9.2. As penalidades serão aplicadas nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1 O regime de execução da nota de empenho, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento e pagamento do objeto, obrigações do **CONTRATANTE** e do **FORNECEDOR**, constam no Termo de Referência, parte integrante deste aviso.

11. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma ao **FORNECEDOR**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCAE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da nota de empenho dessa dispensa será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CONTRATANTE na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos da nota de empenho a ser emitida é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 15/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1 Objeto

1.1 Definição

- 1.1.1 03 (três) unidades da Placa de Vídeo Quadro RTX A2000 PNY NVIDIA, 12GB GDDR6, Ray Tracing – VCNRTXA200012GB-PB.

1.2 Especificação detalhada

- 1.2.1 Memória GPU: 12 GB GDDR6
- 1.2.2 Interface de memória: 192 bits
- 1.2.3 Desempenho máximo do FP32: 8,0 TFLOPS
- 1.2.4 Relógio de memória da GPU: 6001MHz
- 1.2.5 Largura de banda de memória: 288 GB/s
- 1.2.6 Núcleos CUDA: 3328
- 1.2.7 Interface do sistema: PCI Express 4.0x16
- 1.2.8 Consumo máximo de energia: 70W
- 1.2.9 Entradas: 4x Portas Mini DisplayPort 1.4 com mecanismo de travamento
- 1.2.10 Resolução digital máxima: 2 x 7680 x 4320 a 60 Hz

1.3 Natureza

- 1.3.1 Os equipamentos a serem adquiridos por meio deste Termo de Referência seguem padrões e desempenho de mercado e, portanto, se enquadram como BENS COMUNS ou usuais de mercado, conforme previsto no Inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

1.4 Quantitativos

- 1.4.1 03 (três) unidades da Placa de Vídeo Quadro RTX A2000 PNY NVIDIA, 12GB GDDR6, Ray Tracing – VCNRTXA200012GB-PB.

1.5 Prazo de Vigência



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 1.5.1 O prazo da nota de empenho é de 60 (sessenta) dias a partir da sua emissão ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro, ressalvado o período de garantia, que terá vigência de 12 (doze) meses.
- 1.6 Parcelamento do objeto
 - 1.6.1 Como se trata de um único item, não cabe parcelamento.
- 2 Fundamentação da Contratação
 - 2.1 Referência aos estudos técnicos preliminares
 - 2.1.1 Os Estudos Técnicos preliminares (1490072) foram juntados no SEI e aprovados pela Aprovação Documento de Dispensa (1503112).
- 3 Modalidade e Critérios de Julgamento
 - 3.1 Dispensa de Licitação, conforme aprovado pela SAD
- 4 Descrição da Solução
 - 4.1 03 (três) unidades da Placa de Vídeo Quadro RTX A2000 PNY NVIDIA, 12GB GDDR6, Ray Tracing – VCNRTXA200012GB-PB.
- 5 Requisitos da Contratação
 - 5.1 Política de Sustentabilidade
 - 5.1.1 O fornecedor deverá observar, no que couber, o Código de Conduta dos Fornecedores de bens e serviços do CNJ, instituído pela Portaria n. 18, de 31 de janeiro de 2020, além da Resolução Nº 400 de 16/06/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.
 - 5.2 Requisitos Técnicos
 - 5.2.1 De acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, a única marca e modelo de placa de vídeo que atenderá as necessidades do Setor de Áudio e Vídeo do CNJ é a Placa de Vídeo Quadro RTX A2000 PNY NVIDIA, 12GB GDDR6, Ray Tracing – VCNRTXA200012GB-PB
- 6 Da execução
 - 6.1 Do local e do horário do fornecimento
 - 6.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Material e Patrimônio Permanente do CNJ, situada no SAF SUL



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Quadra 2 Lotes 5/6, CEP: 70070-600, entre 08:00 e 18:00 horas.

6.1.2 O objeto será recusado se entregue com especificações inferiores às definidas neste Termo de Referência ou se apresentar qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

6.2 Da Ordem de Execução

6.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

6.3 Do prazo ou do cronograma de execução.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1	Aceite da nota de empenho e Assinatura do Termo de compromisso	Até 5 dias úteis da convocação	DG/Preposto ou Representante do fornecedor
2	Publicação da Equipe de Fiscalização	Após aceite da nota de empenho	DG
3	Entrega do objeto	Em até 20 (vinte) dias úteis após o aceite da nota de empenho pelo fornecedor	Fornecedor
4	Recebimento definitivo	Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto	Fiscal da nota de empenho
5	Pagamento	Em até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação	SEALI

6.4 Da garantia ou assistência técnica.

6.4.1 Garantia de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto

7 Da Habilitação e Qualificação

7.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 7.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
 - 7.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Economia;
 - 7.1.4 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
 - 7.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
 - 7.1.6 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - 7.1.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 7.1.8 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 7.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
 - 7.1.10 As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nos subitens acima, 8.1.1 a 8.1.10, para fins de habilitação da participante cadastrada naquele sistema.
- 7.2 Qualificação Técnico-Operacional
- 7.2.1 Não haverá a exigência de Atestado de qualificação técnica
- 7.3 Qualificação Econômico-Financeira
- 7.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - 7.3.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física;

8 Critério de conformidade da proposta

8.1 Não se aplica



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9 Recebimento do Objeto

9.1 **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de até 5 dias úteis após a entrega dos equipamentos.

9.2 **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento provisório.

10 Critérios de Medição e Pagamento

10.1 O pagamento será realizado (parcela única, mensalmente, pelos serviços prestados) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a FORNECEDOR.

10.2 A nota fiscal apresentada em desacordo com a legislação, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

10.4 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 10.5 O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou termo de referência.

11 Obrigações do CNJ

- 11.1 Efetuar o pagamento ao Fornecedor, após o recebimento definitivo;
- 11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- 11.3 Aplicar as sanções conforme previsto no termo de referência, assegurando ao Fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 11.4 Prestar, por meio de seu Gestor do Nota de Empenho, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao(s) serviço(s) que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- 11.5 Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do objeto;
- 11.6 Comunicar oficialmente ao Fornecedor sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;
- 11.7 Efetuar o pagamento devido pela execução do(s) serviço(s) dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- 11.8 Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- 11.9 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes do fornecedor às dependências, aos equipamentos e aos sistemas de informação do CNJ relacionados à execução do(s) serviço(s), mas com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ;
- 11.10 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 11.11 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 11.12 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 11.13 Aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas na lei e no Termo de Referência.
- 12 Obrigações do Fornecedor
- 12.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 12.2 Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
 - 12.3 Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico do CNJ, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
 - 12.4 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
 - 12.5 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a execução do objeto;
 - 12.6 Declarar, quando do aceite da nota de empenho, ciência do Código de Conduta para fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores, instituído pela Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 2020", conforme Anexo A deste Termo de Referência;
 - 12.7 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 12.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 12.9 Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 12.10 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da nota de empenho ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 12.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da nota de empenho, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 12.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CNJ, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 12.13 Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário
- 13 Do acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho
 - 13.1 O objeto deste Termo de Referência será acompanhado e terá a sua execução fiscalizada por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta
- 14 Do Valor Estimado
 - 14.1 Conforme Mapa Comparativo de Preços (1537530) estima-se que o valor unitário médio seja de R\$ 6.569,90 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
 - 14.2 Como se pretende adquirir 03 placas de vídeo, o valor total médio é de R\$ 19.709,70 (dezenove mil, setecentos e nove reais e setenta centavos).
- 15 Da Adequação Orçamentária
 - 15.1 Conforme Despacho 1491825 COAG: "Em atenção ao Despacho DTI 1485412, informamos a realização dos ajustes na programação orçamentária para 2023, conforme consta na planilha PCA-DTI 1491571, incluindo novo item PCA no valor previsto de R\$ 19.393,68 (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) para a demanda: "Aquisição de 03 (três) placas de vídeo dedicadas para



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

computadores de alto desempenho existentes no Setor de Áudio e Vídeo do CNJ”

16 Das Sanções

16.1 Com fundamento nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021 e Instrução Normativa CNJ 94/2023, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

16.1.1 advertência, exclusivamente às situações de inexecução parcial da nota e empenho, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.2 multa, no valor de:

16.1.2.1 1,0% (um por cento) calculada sobre o valor total da nota e empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20 (vinte) dias corridos;

16.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota e empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota e empenho, no caso de inexecução total da obrigação ou no caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 40 (quarenta) dias corridos, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento da nota de empenho.

16.1.3 impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

16.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.1.5 as sanções previstas nas alíneas 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.1.6 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à contratada, ou cobrado judicialmente.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 17 Da Garantia da Nota de Empenho
 - 17.1 Não se aplica.
- 18 Da Publicidade
 - 18.1 A nota de empenho dessa contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 19 Das Disposições finais
 - 19.1 Não será permitida a subcontratação de parte do objeto, nem o consórcio de empresas e nem a participação de cooperativa



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO “A” – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O
CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____